



ATO TRT5 Nº 0365, DE 10 DE JULHO DE 2015

Altera o artigo 2º do ATO TRT5 nº 0356, de 7 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º O artigo 2º do ATO TRT5 nº 0356, de 7 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estabelecer que no período de 8 a 21 de julho de 2015, deve ser mantida a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos servidores lotados nas unidades judiciárias e administrativas do TRT5, durante o horário forense regular, bem como a integralidade da presença dos cedidos por órgãos estaduais e municipais, assegurando a continuidade das atividades essenciais e o atendimento de medidas urgentes.

§ 1º As audiências e as sessões de julgamento deverão ser realizadas nos horários em que foram designadas pelos magistrados.

§ 2º No período de greve, os pagamentos (expedição e liberação de alvarás e guias) deverão ocorrer no horário das 10h às 14h.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de julho de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.07.2015, páginas 10-11, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 14/07/2015 10:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071401425308754.

Firmado por assinatura digital em 10/07/2015 15:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071001424266509.